



Ministério Público do Estado da Paraíba
Colégio de Procuradores de Justiça

Resolução CPJ nº. 03/2013

Referenda à Resolução CPJ nº 02/2013.

O EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba,

R E S O L V E:

Art. 1º Referendar a Resolução CPJ nº 02/2013 que regulamenta a Lei 5.508, de 21 de novembro de 1991 e a Lei 9.947, de 27 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça,
em João Pessoa, 27 de fevereiro de 2013.

Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do ECPJ

Alcides Orlando de Moura Jansen
Corregedor-Geral do Ministério Público

José Marcos Navarro Serrano
Procurador de Justiça

Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Procuradora de Justiça

Sônia Maria Guedes Alcoforado
Procuradora de Justiça

Lúcia de Fátima Maia de Farias
Procuradora de Justiça

Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena
Procuradora de Justiça

Antônio de Pádua Torres
Procurador de Justiça

Doriel Veloso Gouveia
Procurador de Justiça

José Raimundo de Lima
Procurador de Justiça

Paulo Barbosa de Almeida
Procurador de Justiça

Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Procurador de Justiça

José Roseno Neto
Procurador de Justiça

Otanilza Nunes de Lucena
Procuradora de Justiça

Francisco Sagres Macedo Vieira
Procurador de Justiça

Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Procurador de Justiça

Marilene de Lima Campos de Carvalho
Procuradora de Justiça

Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Procuradora de Justiça